

**DECRETO Nº. 043/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 436.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200111.004000 – Reequipamento do Gabinete**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (23) R\$ 23.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscal. e Tributos****0412300122.015000 – Promoções Municipais**

33903100.0000 – Premiações Clt., Art., Desp. e outra (662) R\$ 7.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****1212100111.076000 – Reequipamento da Secr. Educ., Cult., Desp., Lazer e Turismo**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (65) R\$ 20.000,00

02 – Coordenadoria de Educação**1236100111.015000 – Reequipamento Escolas do Ensino Fundamental**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (111) R\$ 8.000,00

1236500111.019000 – Reequipamento da Educação Infantil

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (149) R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal da Saúde****1012200111.079000 – Reequipamento da Secretaria da Saúde**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 20.000,00

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 50.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 156.000,00

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações (307) R\$ 75.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304)

R\$

50.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secr. de Assistência Social e Habitação

0412200111.107000 – Reequipamento Secretaria Assistência Social e Habitação

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (599)

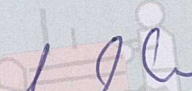
R\$

7.000,00

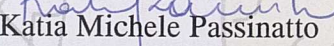
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício até a presente data.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.06.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

22/09

1965

SELBACH